



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 77/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 97/2024 (Mens. 53/2024)

Altera o § 2º do art. 32 da Lei 6.649/24, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 2º do art. 32 da Lei 6.649, de 18 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 ...

§ 2º Os recursos a que se refere o § 1º deste artigo serão distribuídos em partes iguais, por Vereador, sendo que, a metade do valor individualmente aprovado será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do § 3º do art. 152 da Lei Orgânica do Município, sendo que cada parlamentar poderá elaborar no máximo 6 (seis) emendas individuais.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 12 de novembro de 2024.

**Sidmar Rodrigo Toloi**  
Presidente

**César Rocha Andrade da Silva**  
1º Secretário “ad hoc”



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**Alexandre Luiz Cordeiro Felix**  
**2º Secretário “ad hoc”**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

